



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 160/2019-PRA, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.192415/2017-89, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 072/2017;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 56/2019/UFPR/R/PRA/DSG;

Considerando que, devidamente notificada da Decisão de 1ª Instância, conforme assinatura de Aviso de Recebimento (AR), a empresa não apresentou manifestação,

RESOLVE:

I. Aplicar à P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paulino Siqueira Cortes, 2001, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-030, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.040.430/0001-32, fundamentado pelo Edital PE 072/2017, a penalidade no seguinte termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 dias, considerando o princípio da proporcionalidade e as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e item 17, subitem 17.1.1., alínea "a", e 17.7, alínea "b", do Edital Pregão Eletrônico nº 072/2017;*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1730983** e o código CRC **220A36D8**.

Referência: Processo nº 23075.192415/2017-89

SEI nº 1730983

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 16/04/2019 14:37:23.